



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# PLANO DE TRABALHO

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

**PLANO DE TRABALHO**





**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**  
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

## I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:.

Razão Social da Instituição	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"
CNPJ:	59.759.084/0001-94
CNES	2084228
Endereço	Rua Carolina Malheiros, 92 – Vila Conrado
Município	São João da Boa Vista – SP
Provedor	Antonio Fernandes Filho
Diretor Clínico	Dr Adriano Vaso Rodrigues da Silva
Diretor Técnico	Dr Gustavo Antonio Mamede Murade
Natureza:	Entidade Filantrópica sem fins lucrativos
Telefone	19 3633 2222
e-mail	diradm@santacasasaojoao.com.br

## II- JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" foi inaugurada em 06 de agosto de 1899 e desde sua fundação sempre procurou prestar assistência médica às pessoas de baixa renda, principalmente aos da zona rural, caracterizando-se, portanto, como uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o passar do tempo a população foi crescendo e as necessidades aumentando na mesma proporção, entretanto, a Santa Casa procurou manter a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e respeitar a ideologia que a originou.

Atualmente é administrada pela Irmandade de Misericórdia de São João da Boa vista, em conjunto com o Conselho Gestor de Saúde, sendo o único hospital do município que atende aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde ( SUS).

Com o advento dos institutos da regionalização e contratualização, proposto pelo Ministério da Saúde, a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros", através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal de São





**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

João da Boa Vista, tornou-se um ponto de atenção aos municípios que integram nossa região de saúde, proporcionando assistência à saúde e integrando os diversos programas assistenciais criados pelo Sistema Único de Saúde, sempre atendendo aos princípios e diretrizes prescritos para o cuidado das pessoas.

Desta forma, apesar da atual conjuntura econômica desfavorável, a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" busca manter os serviços públicos ou privados dentro dos parâmetros de qualidade preconizados pelos órgãos fiscalizadores.

Ante o exposto, o presente Plano de Trabalho tem como objetivo a continuação de um trabalho voltado à assistência médica prestada à população municipal e regional, que depende do Sistema Único de Saúde, fundamentando e tornando pública a proposta de continuidade de Convênio, doravante executado nos termos da portaria 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

### **III- OBJETO DO PLANO DE TRABALHO:**

A finalidade deste Plano de Trabalho é estabelecer os parâmetros de gerenciamento de atividades, ao qual a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" prestará atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde, com atendimentos ambulatoriais, assistência em regime de internação e serviço de apoio diagnóstico, conforme definidos no Plano Operativo que integra o Convênio.

### **IV-CARACTERÍSTICAS DA PROPONENTE.**

<b>Tipo de estabelecimento</b>	<b>Geral</b>
Natureza Jurídica	Associação Privada sem fins lucrativos
Número de leitos	Geral: 161 - SUS: 102



Serviço de Urgência e Emergência	(Sim) - Referenciado
Serviço de Maternidade	(Não) - habilitado em GAR
Habilitado em Alta Complexidade	(Sim) - Nefrologia, Neurocirurgia/Neurologia, Traumatologia-Ortopedia, Oncologia – UNACON, Nutrição Enteral e Parenteral
Número de leitos de UTI II	Geral: 10 adultos – SUS 08 leitos
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	(Sim) – RUE e REDE CEGONHA

## V – CARACTERÍSTICAS DA INFRA-ESTRUTURA.

1 – AMBULATÓRIO	
Salas de pequenas cirurgias	01
Consultórios	02
Salas de Gesso	01
Salas de fisioterapia	07 (serviço terceirizado à UNIFEQB)
Sala de sutura	01
Sala de drenagem	01
Sala de medicação	01
Posto de enfermagem	01
Expurgo	01
Leitos de observação	04
Demanda espontânea	Somente para casos de Traumatologia-Ortopedia e casos de Gineco/Obstetrícia.
Demanda referenciada	Sim





**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

## 5 – CENTRO CIRÚRGICO

Salas cirúrgicas	05
Horário de funcionamento	24 horas

**Obs:-** As cirurgias eletivas são organizadas através de escalas, observando as suas características e complexidades. Para os casos de urgência/emergência o período é integral (24 horas).

## 6 – INTERNAÇÃO:

Número de leitos disponibilizados ao SUS, distribuídos por especialidades.

Tipos de leitos por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Geral	49
AIDS	03
Cirurgia Geral	14
Ginecologia Cirúrgica	02
Ortopedia/Traumatologia cirúrgica	04
Obstetrícia Clínica	04
Obstetrícia Cirúrgica	08
Pediatria Clínica	02
Pediatria Cirúrgica	08
UTI adulto	08
<b>Total</b>	<b>102</b>

Fonte: CNES



## 2 – SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO

Salas	02
Ultrassonografia	02
Raios X	05 fixos e 02 móveis
Mamografia	01
Tomografia	01
Densitometria Óssea	01
Ressonância Magnética	-

## 3 - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

Máquinas	21
Máquinas reserva	04
Turnos	02
Modalidades	HD:sim      DPA: não      CAPD: não      DPI: não

## 4 – SERVIÇO DE ONCOLOGIA

### Quimioterapia

Horário de funcionamento	08:00 as 17:00 horas
Número de poltronas	10 para adultos
Número de macas	02

### Radioterapia

Horário de funcionamento	07:00 as 19:00 horas
Número de equipamentos	01
Número de turnos	02
Tipos de equipamentos	Acelerador linear de fótons.



**7 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)**

Especialidades	Nº total de leitos (CNES)	Leitos disponíveis ao SUS	Leitos de convênios e particulares
Adulto	10	8	2

**8 – HABILITAÇÕES EM ALTA COMPLEXIDADE**

Especialidade/Área	Portaria MS	Data de habilitação
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Nefrologia	SAS 563/2005	11 de outubro de 2005
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia	SAS 646/2008	10 de novembro de 2008
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em UNACON	SAS 102/2012	03 de fevereiro de 2012
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia-ortopedia	SAS 90/2009	27 de março de 2009
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Nutrição Enteral e Parenteral	SAS 120/2009	14 de abril de 2009

*[Handwritten signature]*



<b>9 – REDE DE ALTA COMPLEXIDADE – REFERÊNCIAS</b>		
<b>Especialidades</b>	<b>Procedimentos pactuados por grupo</b>	<b>Municípios Referenciados</b>
Traumato-Ortopedia Neurologia/Neurocirurgia Nefrologia	Diagnose	CGR Mantiqueira
	Procedimentos clínicos	
	Procedimentos cirúrgicos	
Oncologia	Diagnose	<b><u>Quimioterapia:</u></b> CGR Mantiqueira; CGR Mogiana. <b><u>Radioterapia:</u></b> CGR Mantiqueira; CGR Mogiana; CGR Rio Pardo; Vale das Cachoeiras; Horizonte Verde.
	Procedimentos clínicos	
	Procedimentos cirúrgicos	
	Radioterapia	
	Quimioterapia	
	Hormonioterapia	
	Procedimentos clínicos	
	Procedimentos cirúrgicos	

## **VI – METAS PACTUADAS E SISTEMA DE INDICADORES DE DESEMPENHO**

As metas que a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" se propõe a atingir estão divididas em metas quantitativas e qualitativas dos serviços ambulatoriais e de internação e metas financeiras.

As metas levarão em conta os parâmetros estabelecidos na FPO (Ficha Produção Orçamentária) e no Plano Operativo, que são elementos integrantes do Convênio.

Para aferição do cumprimento das metas serão utilizados indicadores com quadro de pontuações e quadro valorativo, que servirão de base para se apurar o cumprimento das metas.





O valor de um indicador será tanto melhor quanto mais fidedigno for o seu resultado. Porém, mais importante que o resultado isolado de um indicador é a construção da série histórica desse indicador e as tendências que são demonstradas, com isso é possível traçar estratégias para o aprimoramento dos serviços.

#### VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Por se tratar de Assistência à Saúde dos usuários, as ações para execução do Convênio serão desenvolvidas, de forma contínua, no decorrer do período estipulado no instrumento contratual. Por conseguinte, com base nos indicadores de desempenho será possível averiguar se a execução está se desenvolvendo nos moldes pretendidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

#### VIII – DETALHAMENTO DO SISTEMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>Pós-fixado</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Alta Complexidade Hospitalar	131.667,43	1.580.009,16
Alta Complexidade Ambulatorial	313.512,87	3.762.154,44
FAEC	130.329,79	1.563.957,48
<b>Pré-fixado</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Média Complexidade Hospitalar*	449.984,49	5.399.813,88
Média Complexidade Ambulatorial	171.033,36	2.052.405,36
INTEGRASUS	14.503,01	174.036,12
IAC	207.591,81	2.491.101,72
<b>Recurso Financeiro de fonte Municipal</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Plantões médicos	439.305,19	5.271.662,28
Custeio	28.898,50	346.782,00
Cateterismo e angioplastia **	16.000,00	192.000,00

9



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Incentivo às Redes Temáticas de Atenção à Saúde	Mensal	Anual
Rede de Urgência e Emergência – RUE	111.551,79	1.338.621,48
<b>TOTAL</b>	<b>2.014.378,24</b>	<b>24.172.538,88</b>

\* Já incluído o teto do município de Aguai (R\$ 94.459,60)/mês.

\*\* Serão realizados os procedimentos de Cateterismos cardíacos e Angioplastias aos munícipes de São João da Boa Vista nos limites fixados na programação orçamentária, a contratada receberá a importância dos serviços prestados de acordo com os valores previstos na Tabela do Ministério da Saúde – SUS.

A contrapartida do Município referente ao Pró Santa Casa II é de R\$ 18.847,76 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) sendo que este valor já está incluído nos R\$ 439.305,19 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos) demonstrados na tabela acima.

**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os repasses deverão ser efetuados mensalmente pelo Departamento Municipal de Saúde, através de aprovação dos procedimentos realizados e a consequente transmissão dos dados relativos ao faturamento ao Ministério da Saúde ( DATASUS).

Cumprе ressaltar que os procedimentos de média complexidade deverão ser pagos através do teto fixo e os procedimentos de alta complexidade, deverão ser pagos mediante processo de apresentação e autorização pelo Departamento Municipal de Saúde, nos termos definidos no Plano Operativo.





**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

## **X - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DO OBJETO PROGRAMADO:**

O presente Plano de Trabalho tem vigência anual e compreenderá ao período que se iniciará em 01 de janeiro de 2020 e terminará no dia 31 de dezembro de 2020.


## **XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS**


A proponente disponibilizará a prestação de contas nos períodos estipulados em contrato e se compromete, em circunstâncias excepcionais, a colaborar com o Departamento municipal de Saúde, prestando, a qualquer tempo, as informações que lhe forem solicitadas.

## **XII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Ante o exposto neste Plano de Trabalho e considerando a necessidade de prosseguir com a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, neste município e na região, encaminhamos o presente para a análise da Diretoria do Departamento Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2019.

  
**HELOÍSA AP. BERNARDI TRAFANI**  
Diretora Municipal de Saúde

  
**MÁRCIO ROBERTO FRANCIOLLI**  
Provedor Santa Casa de Misericórdia  
"Dona Carolina Malheiros"  
em substituição



